



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Prefeitura Municipal", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 007/2014, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço menor preço unitário, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora através do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **14:00 horas do dia 24 março de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais elétricos homologados pela CELESC para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação; além do *Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) - **É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que o pagamento será efetuado mediante transferência bancária.*

5.2 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014) *
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

* Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS); e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal). (FEDERAL). Caso a licitante possua estas duas certidões dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação, poderá apresentá-las para suprir a alínea "b" do item acima

6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais, também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 12:30 às 18:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br, além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE

VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme descrito no subitem 16.17.
- 16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (CINCO) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
- 16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

21.1. Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato ,ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste - SC

21.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1 – Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo disposto no item 23, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Registro sem qualquer despesa adicional.

22.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 48 horas após a autorização formal da administração municipal, nos locais informados quando da emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - Os pagamentos devidos à(s) vencedoras(s) serão efetuados até 15 dias subsequente à semana do abastecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/faturas, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015, conforme Lei Orçamentária nº 3081/2014 de 12/12/2014 na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: Manutenção melhoria e ampliação da rede de iluminação pública

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33900000

Função Programática: 08.02.2.053

Reduzido: 187,188 e 189

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

ANEXO X - MATERIAIS E FORNECEDORES HOMOLOGADOS PELA DVEN

(Material elaborado pela CELESC Distribuição S/A)

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 09 de março de 2015.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Unit. Estimado
1	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	50,00	3,40
2	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	50,00	7,40
3	BRAÇO COMUM IP 25 X 1000 MM	UND	50,00	25,00
4	BRAÇO ESPECIAL IP 49 X 3000 MM	UND	20,00	108,00
5	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ²	MET	1.200,00	1,15
6	FIO CALORIA 1,5 MM	MET	100,00	2,75
7	CHAVE IP 1 X 50 A	UN	15,00	190,00
8	CHAVE IP 2 X 30 A	UN	10,00	194,00
9	FITA ISOLANTE 0,19 X 19 MM 20 M	UND	120,00	4,40
10	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UND	800,00	18,50
11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W	UND	80,00	27,80
12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UND	200,00	31,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	UND	120,00	36,00
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W	UND	10,00	48,00
15	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	PÇ	20,00	57,00
16	LUMINÁRIA IP FECHADA COM POLICARBONATO E-27	UN	50,00	92,00
17	LUMINÁRIA IP FECHADA COM POLICARBONATO E-40	UN	20,00	116,00
18	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300 MM	UN	50,00	7,80
19	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250 MM	U N	50,00	7,25
20	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 100 MM	UN	50,00	5,25
21	CINTA PARA PORTE CIRCULAR 300 MM	UN	30,00	26,25
22	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250 MM	UN	30,00	28,00
23	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	UN	500,00	61,00
24	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	60,00	77,00

25	REATOR VAPOR SÓDIO 250W.	UND	120,00	181,00
26	REATOR VAPOR SÓDIO 400W.	UND	100,00	117,00
27	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO.	UND	150,00	10,00
28	RELE FOTOELETRÔNICO	UN	500,00	23,50
29	CONECTOR AMPACTINHO TIPO II	UN	100,00	4,00
30	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	UN	100,00	3,00
31	CONECTOR PIERCING	UN	50,00	7,00
32	LUMINÁRIA DE LED 150 W - COMPONENTE ELETRO ELETRÔNICO COM ESTRUTURA EM ALÚMINIO INJETADO E PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, IP 65, COM LEMTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, REFLETROR INTERNO EM ALÚMINIO ESPELHADO BIVOLT AUTOMÁTICA, FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE MALHA FECHADA, CONSUMO NOMINAL DE 150 W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SUPERIOR A 0,96 COM SISTEMA INTEGRADO DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE DISPENSANDO A FOTOCÉLULA; COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA , FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE LUMINOSIDADE TOTAL E IMEDIATA APÓS O RETORNO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA; UMA LÂMPADA DE LED COM FLUXO DE LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO 16.200 LÚMENS, TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE APROXIMADAMENTE 6000 K , (BRANCO NEUTRO) LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 35 À 48 MM.	UND	250,00	1.720,00

TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM MARCAS HOMOLOGADAS PELA CELESC CONFORME CONSTANTE NO **ANEXO X**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede **(endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) **(qualificação(ões) do(s) outorgante(s))** Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **(Razão Social da Empresa)** perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia ____/____/_____.

Local e Data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (**Facultativo)**

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos, através do acesso a pagina [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br). nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

().Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual fornecimento de materiais elétricos homologados pela CELESC para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

Item	Material	Und	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)

• REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs:** Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

• Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

ANEXO X - MATERIAIS E FORNECEDORES HOMOLOGADOS PELA DVEN (CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A)



Celesc
Distribuição

MATERIAIS E FORNECEDORES
HOMOLOGADOS PELA DVEN

ATUALIZAÇÃO:06/03/2015

DPEP – DVEN

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6
2.1. LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO	6
2.2. LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO	6
2.3. LUMINÁRIAS ESTAMPADAS FECHADAS SOQUETE E-40 OU E-27	7
2.4. LUMINÁRIA INTEGRADA	8
2.5. LUMINÁRIAS ESTAMPADAS ABERTAS	8
2.6. RELE FOTOELÉTRICO	8
2.7. RELÉ FOTOELETRÔNICO	8
2.8. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO / FOTOELETRÔNICO	9
2.9. CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9
2.10. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO COMUM 1,00 METROS	9
2.11. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL 3,00 METROS	9
2.12. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL 1,50 METROS	10
2.13. REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO BAIXA PERDA	10
2.14. REATOR VAPOR DE MERCÚRIO	11
2.15. KIT REMOVÍVEL (REATOR VS PARA LUMINÁRIA INTEGRADA)	11
3. TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO	12
3.1. TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS A ÓLEO	12
3.2. TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS A ÓLEO	12
3.3. TRANSFORMADORES A SECO	13
3.4. TRANSFORMADOR PEDESTAL	13
3.5. TRANSFORMADORES SUBTERRÂNEOS	13
4. RELIGADORES PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO	13
5. REGULADORES DE TENSÃO PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO	15
6. RELÉS TRIFÁSICOS PARA REGULADORES DE TENSÃO	15
7. CHAVES FUSÍVEIS	15
8. ELO FUSÍVEL	15
9. CHAVES FACA UNIPOLAR ATÉ 36,2kV	15
10. CHAVE SUBTERRÂNEA COM ABERTURA SOB CARGA	16
11. PÁRA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO	16
12. ISOLADORES	16
12.1. ISOLADOR PILAR PORCELANA	16
12.2. ISOLADOR PILAR COMPOSTO POLIMÉRICO	16

12.3.	ISOLADOR PILAR COM PERFIL PROTEGIDO (híbrido – Para áreas com alta poluição)	17
12.4.	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA	17
12.5.	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO DE 25 e 36,2kV	17
12.6.	ISOLADOR PINO PARA REDES COMPACTAS – 15kV	17
12.7.	ISOLADOR PINO PARA REDES COMPACTAS – 25/35kV	18
13.	ACESSÓRIOS PARA REDES COMPACTAS	18
13.1.	ESPAÇADOR 15kV	18
13.2.	ESPAÇADOR 25/35kV	18
13.3.	ANEL DE AMARRAÇÃO	18
13.4.	BRAÇO ANTI-BALANÇO 25/35kV	19
13.5.	GRAMPO DE ANCORAGEM	19
14.	ACESSÓRIOS PARA REDES MULTIPLEXADAS	19
14.1.	CONJUNTO BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO – BAIXA TENSÃO	19
15.	CABOS	19
15.1.	CABOS ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO – RAMAL DE LIGAÇÃO e REDE SECUNDÁRIA	19
15.2.	CABOS COBERTOS PARA REDES COMPACTAS – 15kV	20
15.3.	CABOS COBERTOS PARA REDES COMPACTAS – 25kV	20
15.4.	CABOS COBERTOS PARA REDES COMPACTAS – 35kV	21
15.5.	CABOS MULTIPLEXADOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 8,7/15kV	21
15.6.	CABOS MULTIPLEXADOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 15/25kV	21
15.7.	CABOS MULTIPLEXADOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 20/35kV	21
15.8.	CABOS SUBTERRÂNEOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 8,7/15kV	22
15.9.	CABOS SUBTERRÂNEOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 15/25kV	22
15.10.	CABOS SUBTERRÂNEOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 20/35kV	22
16.	CONECTORES	22
16.1.	CONECTOR CUNHA DE ALUMÍNIO	22
16.2.	CARTUCHO METÁLICO PARA APLICAÇÃO DE CONECTOR CUNHA	23
16.3.	CONECTOR CUNHA RAMAL DE COBRE ESTANHADO	23
16.4.	CONECTOR CUNHA DE COBRE estanhado	23
16.5.	CONECTOR PIERCING	23
17.	ACESSÓRIOS PARA CABOS DE BAIXA TENSÃO – REDE SUBTERRÂNEA	24
17.1.	Barramento Múltiplo Isolado Redes Subterrâneas Secundárias – BMI	24
17.2.	Fusível Submersível de Baixa Tensão Redes Subterrâneas Secundárias	24
18.	ACESSÓRIOS PARA CABOS DE MÉDIA TENSÃO	24

18.1.	MUFLAS – TERMINAIS DE USO EXTERNO PARA CABOS DE MÉDIA TENSÃO - contrátil a frio.	24
18.2.	EMENDAS PARA CABOS DE MÉDIA TENSÃO – contrátil a frio.	24
18.3.	ACESSÓRIOS DESCONNECTÁVEIS LOAD-BREAK	25
19.	<i>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTEÇÃO - QDP</i>	25
20.	<i>FERRAGENS</i>	25
20.1.	HASTE DE ATERRAMENTO CILÍNDRICA AÇO COBRE	25

1. INTRODUÇÃO

Na Celesc existem o processo de homologação técnica através de ensaios dos equipamentos e materiais e a certificação de registro cadastral feita junto à área de suprimentos da empresa – DPSU (<http://www.celesc.com.br/portal/fornecedor15/>).

Nesta listagem apresenta-se os fabricantes que possuem certificados de homologação de produto – CHP para cada tipo de material ou equipamento padronizado pela Divisão de Engenharia e Norma (DVEN). Para estar habilitado a fornecer além do CHP, a empresa deve possuir Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido e dentro do prazo de validade.

Já os materiais que não estiverem explicitados nesta lista é necessário a verificação da sua homologação através da listagem constante na E-313.0045, onde poderá ser encontrada a área responsável pela homologação (DVCQ ou DVMD), e materiais que não estiverem previstos em nenhuma das listas é necessário que os fornecedores possuam o CRC.

Em qualquer caso os fornecedores devem atender as especificações vigentes na Celesc. Caso a Celesc não possua especificação técnica do material, devem ser obedecidas as normas brasileiras (ABNT NBR) aplicáveis.

O trabalho de certificação é feito de forma contínua e algumas empresas que não constam nesta lista estão com seus certificados vencidos ou em processo de certificação. Qualquer dúvida entre em contato com a DVEN:

- Guilherme Massami Takayama Kobayashi – (48) 3231-5650 – guilhermemtk@celesc.com.br
- Alessandro Pedro Dadam – (48) 3231-5656 – alessandropd@celesc.com.br
- Marcelo Hisao Oka – (48) 3231-5652 – marceloho@celesc.com.br
- Matheus Soares Marco – (48) 3231-5657 – matheussm@celesc.com.br

2. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

De acordo com o art. 218 da Resolução Normativa nº414/2010 da ANEEL, a responsabilidade pela Iluminação Pública é da Prefeitura Municipal. Assim cabe a este órgão exigir a qualidade necessária para os materiais integrantes da Iluminação Pública de forma a atender o preconizado nas Normas da ABNT pertinentes.

No entanto, alguns itens integrantes desta instalação interferem diretamente nas instalações da Rede de Distribuição Elétrica. Desta forma, a Celesc considera necessária a Certificação Técnica dos seguintes materiais que compõe a Iluminação Pública para a instalação nas Redes de Distribuição de sua área de concessão, salvo descrito em contrário no item.

2.1. LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO

Obs.:

1 – Estas lâmpadas estão sendo substituídas pelas lâmpadas vapor de sódio, seguindo o programa de eficiência energética da Eletrobrás.

2 – A Celesc não exigirá mais a homologação das Lâmpadas Vapor de Mercúrio. As mesmas apenas devem atender a E 313.0044, ABNT NBR IEC 60188 e demais normas pertinentes.

2.2. LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Obs.:

1 – Todas as lâmpadas certificadas na Celesc devem possuir Selo Procel Eletrobrás de Economia de Energia, caso algum fabricante perca essa certificação sua homologação junto à Celesc deverá ser desconsiderada.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
SYLVANIA	21/12/2014	EN-0653	Mod. Gold Light Super 250W TUBULAR 32.000h 400W TUBULAR 32.000h
GOLDEN	14/08/2014	EN-0634	Mod. 70 W – OVÓIDE 70W E27 28.000h 100 W – OVÓIDE 100W E40 32.000h 150 W – OVÓIDE 150W E40 32.000h 250 W – OVÓIDE 250W E40 32.000h 70 W – TUBULAR 70W E27 28.000h 100 W – TUBULAR 100W E40 32.000h 250 W – TUBULAR 250W E40 32.000h 400 W – TUBULAR 400W E40 32.000h
OSRAM	12/04/2015	EN-0669	Modelo: VIALOX NAV-T SUPER 4Y (SON-T PLUS) – 70 W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 4008321923394 – 28.000h. – 100W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 4008321923417 – 28.000h.

			– 150W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 4008321923431 – 32.000h. – 250W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 4008321923455 – 32.000h. – 400W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 4008321923479 – 32.000h.
J&B LIGHT	19/12/2015	EN-0737	Modelo: PLUS – 100W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 6958002701095 – 32.000h. – 150W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 6958002701071 – 32.000h. – 250W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 6958002701088 – 32.000h. – 400W TUBULAR Nº DE SÉRIE: 6958002701101 – 32.000h.
EMPALUX	19/05/2016	EN-0753	– 70W TUBULAR – Modelo: SO20732 Nº DE SÉRIE: 7896619419363 – 32.000h. – 150W TUBULAR – Modelo: SO21534 Nº DE SÉRIE: 78966194193700 – 32.000h. – 250W TUBULAR – Modelo: SO22534 Nº DE SÉRIE: 7896619407834 – 32.000h. – 400W TUBULAR – Modelo: SO24034 Nº DE SÉRIE: 7896619407841 – 32.000h. – 100W TUBULAR – Modelo: SO21024 Nº DE SÉRIE: 7896619408671 – 28.000h. – 70W OVÓIDE – Modelo: SO30724 Nº DE SÉRIE: 7896619407773 – 28.000h. – 100W OVÓIDE – Modelo: SO31024 Nº DE SÉRIE: 7896619407780 – 28.000h.
PHILIPS	08/12/2016	EN-0792	- 70W TUBULAR – Modelo: SON-T PLUS Nº DE SÉRIE: 8727900950939 – 32.000h. - 100W TUBULAR – Modelo: SON-T PLUS Nº DE SÉRIE: 8727900950953 – 32.000h. - 150W TUBULAR – Modelo: SON-T PLUS Nº DE SÉRIE: 8727900950977 – 32.000h. - 250W TUBULAR – Modelo: SON-T PLUS Nº DE SÉRIE: 8727900951035 – 32.000h. - 400W TUBULAR – Modelo: SON-T PLUS Nº DE SÉRIE: 8727900951059 – 32.000h. - 100W OVÓIDE – Modelo: SON PLUS Nº DE SÉRIE: 8711500182258 – 32.000h. - 150W OVÓIDE – Modelo: SON PLUS Nº DE SÉRIE: 8711500182289 – 32.000h. - 250W OVÓIDE – Modelo: SON PLUS Nº DE SÉRIE: 8711500193445 – 32.000h. - 400W OVÓIDE – Modelo: SON PLUS Nº DE SÉRIE: 8711500193452 – 32.000h.

2.3. LUMINÁRIAS ESTAMPADAS FECHADAS SOQUETE E-40 OU E-27

Obs.:

1 – Essas luminárias devem ser utilizadas apenas para manutenção dos pontos existentes, para instalação de novos pontos de iluminação pública na rede da Celesc e loteamentos, devem ser utilizadas as Luminárias Integradas conforme E-313.0043.

2 – Por entender que este equipamento não afeta tecnicamente os padrões de estrutura de Rede Elétrica e a qualidade da energia elétrica fornecida a seus clientes, a Celesc Distribuição S. A. não exigirá mais a homologação das Luminárias Estampadas Fechadas. As mesmas apenas devem atender a ABNT NBR IEC 60598-1, ABNT NBR 15129 e demais normas pertinentes.

3 – A Celesc Distribuição S.A. continuará exigindo homologação dos Reatores Externos para Lâmpadas a Vapor de Sódio.

2.4. LUMINÁRIA INTEGRADA

Obs.:

1 – Por entender que este equipamento não afeta tecnicamente os padrões de estrutura de Rede Elétrica e a qualidade da energia elétrica fornecida a seus clientes, a Celesc Distribuição S. A. não exigirá mais a homologação das Luminárias Integradas. As mesmas apenas devem atender a ABNT NBR IEC 60598-1, ABNT NBR 15129 e demais normas pertinentes.

2 – A Celesc Distribuição S.A. continuará exigindo homologação dos Kits Removíveis (reator, capacitor e ignitor) para Lâmpadas a Vapor de Sódio para utilização em Luminárias Integradas.

2.5. LUMINÁRIAS ESTAMPADAS ABERTAS

Obs.:

1 – Material fora do padrão ABNT e Celesc.

2 – Luminárias protegidas por telas são consideradas abertas.

2.6. RELE FOTOELÉTRICO

Obs.:

1 – Estes relés estão sendo substituídos por relés fotoeletrônicos. 2

– Material fora do padrão Celesc.

2.7. RELÉ FOTOELETRÔNICO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
TAKT GTN	11/03/2017	EN-0661	Mod. RFD Uc 703
INTRAL	25/04/2015	EN-0674	Mod. SENTINELA RSL1000 /198-242V.
ILUMATIC	25/04/2015	EN-0675	Mod. ZEUS RE 98 PLUS /198-242V.
TECNOWATT	07/10/2013	EN-0483	Mod. MP 2000 TRÍADE

EXATRON	08/07/2015	EN-0692	Mod. LUXON
---------	------------	---------	---------------

2.8. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO / FOTOELETRÔNICO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ETM	25/10/2014	EN-0649	Modelo SB-10
EXATRON	30/07/2014	EN-0522	
INTRAL	25/04/2015	EN-0673	
TAKT GTN	25/04/2017	EN-0672	

2.9. CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Obs:

1 – A Celesc Distribuição S. A. não exigirá mais a homologação das Chaves de Iluminação Pública.

2.10. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO COMUM 1,00 METROS

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ROMAGNOLE	01/03/2015	EN-0660	
MILANO/MECRIL	29/06/2014	EN-0628	
REPUME	08/04/2017	EN-0666	
TAKT GTN	08/07/2015	EN-0693	
OLIVO S/A	09/12/2015	EN-0728	

2.11. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL 3,00 METROS

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ROMAGNOLE	01/03/2015	EN-0660	
MILANO/MECRIL	29/06/2014	EN-0628	
REPUME	08/04/2017	EN-0666	
TAKT GTN	08/07/2015	EN-0693	
OLIVO S/A	09/12/2015	EN-0728	

2.12. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL 1,50 METROS

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ROMAGNOLE	01/03/2015	EN-0660	
MILANO/MECRIL	29/06/2014	EN-0628	
REPUME	08/04/2017	EN-0666	
TAKT GTN	08/07/2015	EN-0693	
OLIVO S/A	09/12/2015	EN-0728	

2.13. REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO BAIXA PERDA

Obs.:

1 – Todas as lâmpadas certificadas na Celesc devem possuir Selo Procel Eletrobrás de Economia de Energia, caso algum fabricante perca essa certificação sua homologação junto à Celesc deverá ser desconsiderada.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
TRANSVOLTEC	15/10/2016	EN-0646	Mod. SPEADZ 70 W SDEADZ 100 W SPEADZ 150 W SDEAPZ 250 W SDEAPZ 400 W
DEMAPE	08/07/2015	EN-0694	Mod. 70W RVS EXT ZN PROCEL 100W RVS EXT ZN PROCEL 150W RVS EXT ZN PROCEL 250W RVS EXT ZN PROCEL 400W RVS EXT ZN PROCEL
INTRAL	25/04/2015	EN-0676	Mod. RVSE70/62 70W RVSE100/62 100W RVSE150/62 150W RVSE250/62 250W RVSE400/62 400W

TAKTGTN	19/11/2016	EN-0650	Mod. 70W – S070C3-X921 100W – S100C3-X921 150W – S150C3-X921 250W – S250C3-X921 400W – S400C3-X921
ORION	17/09/2016	EN-0786	Mod.
			70W - RSOP70E ZN - PROCEL 100W - RSOP100E ZN - PROCEL 150W - RSOP150E ZN - PROCEL 250W - RSOP250E ZN - PROCEL 400W - RSOP400E ZN - PROCEL

2.14. REATOR VAPOR DE MERCÚRIO

Obs.:

- 1 – Estes reatores estão sendo substituídos por reatores para lâmpadas vapor de sódio, seguindo o programa de eficiência energética da Eletrobrás.
- 2 – A Celesc não exigirá mais a homologação dos Reatores Vapor de Mercúrio. Os mesmos apenas devem atender a E 313.0044 e ABNT NBR correspondente.

2.15. KIT REMOVÍVEL (REATOR VS PARA LUMINÁRIA INTEGRADA)

Obs.:

- 1 – Todas as lâmpadas certificadas na Celesc devem possuir Selo Procel Eletrobrás de Economia de Energia, caso algum fabricante perca essa certificação sua homologação junto à Celesc deverá ser desconsiderada.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ELT DO BRASIL	04/11/2014	EN-0648	Mod. 70,100,150,250,400W
TRANSVOLTEC	15/10/2016	EN-0646	Mod. SDIAPN – 70W SDIAPN – 100W SDIAPN – 150W SDIAPN – 250W SDIAPN – 400W

INTRAL	25/04/2015	EN-0677	Mod. RVSI-70/62AFP – 70W RVSI-100/62AFP – 100W RVSI-150/62AFP – 150W RVSI-250/62AFP – 250W RVSI-400/62AFP – 400W
DEMAPE	17/12/2014	EN-0652	Mod. 70W RVS INTERNO PROCEL 100W RVS INTERNO PROCEL 150W RVS INTERNO PROCEL 250W RVS INTERNO PROCEL 400W RVS INTERNO PROCEL
REPUME	08/04/2017	EN-0665	Mod.
			RVS/IA-07/A22-6P – 70W RVS/IA-10/A22-6P – 100W RVS/IA-15/A22-6P – 150W RVS/IA-25/A22-6P – 250W RVS/IA-40/A22-6P – 400W
ORION	17/09/2016	EN-0785	Mod. 70W - RSOP70I - PROCEL 100W - RSOP100I - PROCEL 150W - RSOP150I - PROCEL 250W - RSOP250I - PROCEL 400W - RSOP400I - PROCEL

3. TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS A ÓLEO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ITB	11/04/2015	EN-0663	
ITAIPU	15/07/2015	EN-0695	
MCT/ORTENG	14/03/2015	EN-0543	
ROMAGNOLE	22/07/2015	EN-0700	
TRAEI	14/03/2015	EN-0544	

3.2. TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS A ÓLEO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ITB	11/04/2015	EN-0663	

ITAIPU	15/07/2015	EN-0695	
MCT/ORTENG	14/03/2015	EN-0543	
ROMAGNOLE	22/07/2015	EN-0700	
TRAEI	14/03/2015	EN-0544	
WEG	07/10/2015	EN-0723	

3.3. TRANSFORMADORES A SECO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ABB	15/03/2015	EN-0547	
MAG TRANSFORMADORE	18/03/2015	EN-0550	
TRAFOMIL	14/02/2015	EN-0656	Somente Classe 15kV
COMTRAFO	21/03/2015	EN-0553	
SCHNEIDER	14/01/2016	EN-0742	
ROMAGNOLE	22/04/2016	EN-0750	Somente Classe 15kV
ZILMER	29/12/2016	EN-0793	Somente Classe 15kV

3.4. TRANSFORMADOR PEDESTAL

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ABB	14/10/2015	EN-0726	
COMTRAFO	18/10/2015	EN-0588	
ROMAGNOLE	22/07/2015	EN-0701	
TRAEI	14/10/2016	EN-0790	Classe 15kV

3.5. TRANSFORMADORES SUBTERRÂNEOS

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
WEG	22/10/2014	EN- 0647	
ABB	14/10/2015	EN-0727	
COMTRAFO	10/09/2014	EN-0640	

4. RELIGADORES PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
Noja	13/01/2016	740/2014	Mod. OSM 15,5-16-630-210 OSM 27-12-630-213 OSM 38-12-630
			Controle RC10 NE 146E – 2014 Tanque e Painel Aço Inoxidável 316
Cooper	17/12/2015	731/2013	Mod. NOVA-15/27/38 – Contr. F6 NE 146E – 2014 Tanque e Painel Aço Inoxidável 316
Schneider	26/12/2015	738/2013	Até 27kV – Mod. U27 – Contr. ADVC2 NE 146E – 2014 Tanque e Painel Aço Inoxidável 316

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
Cooper	17/05/2016	617/2012	Mod. NOVA-15/27/38 – Contr. F6 E-313.0009 – 2012
Noja	18/05/2016	621/2012	Mod. OSM 15,5-16-630-210 OSM 27-12-630-213 OSM 38-12-630 Controle RC10 E-313.0009 – 2012
Schneider	20/05/2015	562/2011	Modelo U27 – ACR (aço inoxidável 316) Controle ADVC2 em aço inoxidável E-313.0009 – 2012

Tavrida	26/08/2016	783/2014	Mod. OSM 15,5kV OSM 27kV Controle RC05 E-313.0009 – 2012
---------	------------	----------	---

5. REGULADORES DE TENSÃO PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
COOPER	17/05/2015	EN-0561	
TOSHIBA	03/04/2016	EN-0749	
ITB	27/12/2015	EN-0739	

6. RELÉS TRIFÁSICOS PARA REGULADORES DE TENSÃO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
TAP ELETRO	18/09/2016	EN-0787	

7. CHAVES FUSÍVEIS

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
DELMAR	09/04/2015	EN-0668	
MAURIZIO	07/08/2016	EN-0771	

8. ELO FUSÍVEL

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
INDEL BAURU	06/08/2016	EN-0770	

9. CHAVES FACA UNIPOLAR ATÉ 36,2kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
STIELETRÔNICA	14/04/2015	EN-0555	
DELMAR	30/08/2015	EN-0715	
MAURIZIO	26/03/2015	EN-0662	
AEL / INCEL	14/01/2016	EN-741	

10. CHAVE SUBTERRÂNEA COM ABERTURA SOB CARGA

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
S&C	23/07/2016	EN-0762	

11. PÁRA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
BALESTRO	15/06/2016	EN-0624	
DELMAR	18/06/2015	EN-0688	
SIEMENS	31/10/2015	EN-0589	
CLAMPER	14/01/2016	EN-0743	Para-Raios de Baixa Tensão – 280V – 10 kA
TYCO	17/03/2016	EM-0746	

12. ISOLADORES

12.1. ISOLADOR PILAR PORCELANA

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
SANTANA	05/03/2016	EN-0598	
GERMER	21/12/2015	EN-0591	
SIKLO / SLO	17/08/2016	EN-0638	
INCEL / AEL	29/01/2017	EN-0654	

12.2. ISOLADOR PILAR COMPOSTO POLIMÉRICO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
BALESTRO	26/07/2015	EN-0582	
ISOELECTRIC			Recertificando

12.3. ISOLADOR PILAR COM PERFIL PROTEGIDO (híbrido – Para áreas com alta poluição)

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
TYCO	12/08/2015	EN-0585	
BALESTRO	13/09/2016	EN-0643	

12.4. ISOLADOR PORCELANA ROLDANA

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
SANTANA	05/03/2016	EN-0600	
GERMER	07/02/2017	EN-0655	
AEL	21/08/2016	EN-0639	
SIKLO / SLO	04/08/2016	EN-0769	
GRANTEL	20/06/2015	EN-0691	

12.5. ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO DE 25 e 36,2kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
BALESTRO	05/03/2016	EN-0597	
SANTANA	05/03/2016	EN-0599	
ISOELECTRIC	20/06/2015	EN-0690	
FORJASUL	11/08/2016	EN-0777	SOMENTE 25kV
VICENTINOS	11/08/2016	EN-0778	
GERMER	12/08/2016	EN-0782	

12.6. ISOLADOR PINO POLIMERICO PARA REDES COMPACTAS – 15kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	05/06/2015	EN-685	
VICENTINOS	08/10/2015	EN-725	
FORJASUL	07/08/2016	EN-773	
ANCORA	21/10/2016	EN-791	

12.7. ISOLADOR PINO POLIMÉRICO PARA REDES COMPACTAS – 5/35kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	05/06/2015	EN-685	
VICENTINOS	08/10/2015	EN-725	
FORJASUL	07/08/2016	EN-773	

13. ACESSÓRIOS PARA REDES COMPACTAS
13.1. ESPAÇADOR 15kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	05/06/2015	EN-0686	
VICENTINOS	03/10/2015	EN-721	
ANCORA	04/10/2015	EN-722	
FORJASUL	07/08/2016	EN-773	

13.2. ESPAÇADOR 25/35kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	05/06/2015	EN-0686	
VICENTINOS	03/10/2015	EN-721	
ANCORA	04/10/2015	EN-722	
FORJASUL	07/08/2016	EN-773	

13.3. ANEL DE AMARRAÇÃO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	29/05/2015	EN-0670	
ANCORA	14/08/2015	EN-0704	Somente para espaçador
FORJASUL	02/08/2015	EN-0702	



13.4. BRAÇO ANTI-BALANÇO 25/35kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	03/06/2015	EN-0681	
FORJASUL	15/08/2015	EN-0705	

13.5. GRAMPO DE ANCORAGEM

OBS: corpo metálico e cunha polimérica, carga 800daN.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	04/06/2015	EN-0684	Somente modelos de corpo metálico e cunha de polimérico Resistência Mecânica 800daN Família GD8
ANCORA	04/06/2015	EN-0683	Resistência Mecânica 800daN

14. ACESSÓRIOS PARA REDES MULTIPLEXADAS

14.1. CONJUNTO BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO – BAIXA TENSÃO

OBS: carga mínima do conjunto (H) 1000daN.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
PLP	04/06/2015	EN-0682	Modelo: GSE-0501 AT para 1000kg
ANCORA	03/08/2015	EN-0583	Modelo: AC4-015 ou AR-015 para 1000kg
SICAME / CAVANNA	10/04/2016	EN-0604	Modelo para 1000kg

15. CABOS

15.1. CABOS ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO – RAMAL DE LIGAÇÃO e REDE SECUNDÁRIA

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ALUBAR	30/08/2015	EN-0716	
NEXANS FICAP	03/09/2016	EN-0784	
PRYSMIAN	24/05/2015	EN-0680	
BRASCOPPER	14/02/2015	EN-0657	
CORDEIRO	26/05/2016	EN-755	
PHELPS DODGE	03/02/2016	EN-0595	General Cable e Phelps Dodge (PDIC), são o mesmo fabricante.
CONDUSPAR	06/06/2015	EN-687	
CORFIO	01/10/2016	EN-0645	Somente até a seção de 25 mm ² específico para ramal de ligação
INCABLE	12/08/2015	EN-0703	

15.2. CABOS COBERTOS PARA REDES COMPACTAS – 15kV

OBS: condutores de Alumínio ou Cobre.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ALUBAR	16/09/2015	EN-0679	Cabo cor cinza
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0710	Cabo cor cinza ou Preto
PHELPS DODGE	20/08/2015	EN-0711	Cabo cor cinza ou Preto
INDUSCABOS	08/05/2015	EN-0678	Cabo cor cinza
CORDEIRO	19/06/2016	EN-0625	Cabo cor cinza
BRASCOPPER	22/06/2016	EN-0627	Cabo cor cinza
CONDUSPAR	18/12/2015	EN-0736	Cabo cor cinza ou Preto
PRYSMIAN	23/05/2016	EN-0754	Cabo cor cinza

15.3. CABOS COBERTOS PARA REDES COMPACTAS – 25kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0710	Cabo cor cinza ou Preto
PHELPS DODGE	20/08/2015	EN-0711	Cabo cor cinza ou Preto
CONDUSPAR	18/12/2015	EN-0736	Cabo cor cinza ou Preto
BRASCOPPER	22/06/2016	EN-0627	Cabo cor cinza
INDUSCABOS	08/05/2015	EN-0678	Cabo cor cinza
ALUBAR	16/09/2015	EN-0679	Cabo cor cinza

PRYSMIAN	23/05/2016	EN-0754	Cabo cor cinza
CORDEIRO	19/06/2016	EN-0625	Cabo cor cinza

15.4. CABOS COBERTOS PARA REDES COMPACTAS – 35kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0710	Cabo cor cinza ou Preto
PHELPS DODGE	20/08/2015	EN-0711	Cabo cor cinza ou Preto
PRYSMIAN	23/05/2016	EN-0754	Cabo cor cinza

15.5. CABOS MULTIPLEXADOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 8,7/15kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0708	aéreo multiplexado
PRYSMIAN	16/08/2015	EN-0709	aéreo multiplexado
PHELPS DODGE	15/08/2015	EN-0584	aéreo multiplexado

15.6. CABOS MULTIPLEXADOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 15/25kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0708	aéreo multiplexado
PRYSMIAN	16/08/2015	EN-0709	aéreo multiplexado
PHELPS DODGE	15/08/2015	EN-0584	aéreo multiplexado

15.7. CABOS MULTIPLEXADOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO – 20/35kV

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0708	aéreo multiplexado
PRYSMIAN	16/08/2015	EN-0709	aéreo multiplexado

**15.8. CABOS SUBTERRÂNEOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO –
8,7/15kV**

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0706	Subterrâneo
PRYSMIAN	16/08/2015	EN-0707	Subterrâneo
HELPS DODGE	15/08/2015	EN-0586	Subterrâneo
SYNERGY CABLES	23/07/2016	EN-767	Subterrâneo em EPR

**15.9. CABOS SUBTERRÂNEOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO –
15/25kV**

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0706	Subterrâneo
PRYSMIAN	16/08/2015	EN-0707	Subterrâneo
HELPS DODGE	15/08/2015	EN-0586	Subterrâneo
SYNERGY CABLES	23/07/2016	EN-767	Subterrâneo em EPR

**15.10. CABOS SUBTERRÂNEOS ISOLADOS DE MÉDIA TENSÃO –
20/35kV**

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
NEXANS FICAP	16/08/2015	EN-0706	Subterrâneo
PRYSMIAN	16/08/2015	EN-0707	Subterrâneo
SYNERGY CABLES	23/07/2016	EN-767	Subterrâneo em EPR

16. CONECTORES

16.1. CONECTOR CUNHA DE ALUMÍNIO

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
FORJASUL	19/07/2015	EN-0698	
INTELLI	17/08/2016	EN-0637	
KRJ / KRON	19/07/2015	EN-0699	
JOARP	17/08/2016	EN-0635	

TYCO / AMP	13/09/2016	EN-0642	
INCESA	19/09/2015	EN-0719	
BURNDY	07/08/2016	EN-0774	

16.2. CARTUCHO METÁLICO PARA APLICAÇÃO DE CONECTOR CUNHA

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
ÂNCORA Chumbadores	20/08/2015	EN-0712	Fabricante CBC
KRJ / KRON	20/08/2015	EN-0713	Fabricante CBC
JOARP	20/08/2015	EN-0714	Fabricante CBC

16.3. CONECTOR CUNHA RAMAL DE COBRE ESTANHADO

Conector para ligação de clientes bimetélico.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
INTELLI	20/11/2016	EN-0651	Simétrico e Assimétricos
KRJ / KRON	06/01/2016	EN-0593	Simétrico e Assimétricos
TYCO / AMP	19/07/2015	EN-0697	Simétrico e Assimétricos
JOARP	21/04/2015	EN-0671	Simétrico
WORK	03/09/2015	EN-0717	Simétrico e Assimétricos
INCESA	03/09/2015	EN-0718	Simétrico e Assimétricos
BURNDY	07/08/2016	EN-0776	Simétrico

16.4. CONECTOR CUNHA DE COBRE estanhado

Conector para ligações bimetálicas ou entre condutores de cobre, para redes de média e baixa tensão.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
INTELLI	04/01/2015	EN-0537	Estanhado
JOARP	17/08/2016	EN-0636	Estanhado
TYCO / AMP	23/09/2015	EN-0720	Estanhado
BURNDY	07/08/2016	EN-0775	Estanhado

16.5. CONECTOR PIERCING

OBS: Todos os conectores devem possuir dois conjuntos de Lâminas.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
INTELLI	03/10/2015	EN-0587	
NILED	18/06/2015	EN-0689	
TYCO	19/07/2015	EN-0696	
SICAME / CAVANNA	06/01/2016	EN-0594	

17. ACESSÓRIOS PARA CABOS DE BAIXA TENSÃO – REDE SUBTERRÂNEA

17.1. Barramento Múltiplo Isolado Redes Subterrâneas Secundárias – BMI

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
TYCO	22/07/2016	EN-0759	
BURNDY	22/07/2016	EN-0760	
PRYSMIAN/HOMAC	22/07/2016	EN-0761	

17.2. Fusível Submersível de Baixa Tensão Redes Subterrâneas Secundárias

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
THS	29/07/2016	EN-0768	

18. ACESSÓRIOS PARA CABOS DE MÉDIA TENSÃO

18.1. MUFLAS – TERMINAIS DE USO EXTERNO PARA CABOS DE MÉDIA TENSÃO - contrátil a frio.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
TYCO	22/07/2015	EN-0578	Mod: TFT-R até 36,2kV
3M	22/07/2015	EN-0577	Mod: QTII e QTIII até 36,2kV
PRYSMIAN	25/07/2015	EN-0580	Mod: Elaspeed até 36,2kV

18.2. EMENDAS PARA CABOS DE MÉDIA TENSÃO – contrátil a frio.

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
TYCO	22/07/2015	EN-0578	Mod: CSJA até 36,2kV
3M	22/07/2015	EN-0577	Mod: QS2QE até 36,2kV



PRYSM	25/07/2015	EN-0580	Mod: Elased até 36,2kV
-------	------------	---------	------------------------

18.3. ACESSÓRIOS DESCONECTÁVEIS LOAD-BREAK

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
COOPER	23/07/2016	EN-0765	15/25kV
ELASTIMOLD/ELOS	23/07/2016	EN-0766	15/25kV

19. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTEÇÃO - QDP

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
HOLEC	23/07/2016	EN-0763	
ELOS	23/07/2016	EN-0764	Deve ser pintado com GeoCoat.
VR Painéis	19/09/2016	EN-0788	

20. FERRAGENS

20.1. HASTE DE ATERRAMENTO CILÍNDRICA AÇO COBRE

OBS: Camada mínima do revestimento de cobre é de 0,254mm (alta camada)

MARCA	VALIDADE	Nº CHP	OBSERVAÇÕES
INTELLI	18/12/2015	EN-0732	Espessura mínima da camada de cobre 0,254mm
INCESA	18/12/2015	EN-0733	Espessura mínima da camada de cobre 0,254mm
FORJASUL	18/12/2015	EN-0734	Espessura mínima da camada de cobre 0,254mm
ERICO	18/12/2015	EN-0735	Espessura mínima da camada de cobre 0,254mm
ROMAGNOLE	31/01/2016	EN-0744	Espessura mínima da camada de cobre 0,254mm